Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2015

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ como CONTRATANTE E do outro lado a empresa GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Como CONTRATADA, sob o Regime Jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 27.216.274/0001-79 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador NISAN CESAR DOS REIS SANTOS e do outro lado, como CONTRATADA a empresa GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.780.569/0001-69, situada na Servidão Variante Raul Gouvêa, n° 238 – Bairro Hermínia – Mangaratiba/RJ, neste ato representada por seu sócio PAOLO ANGRILLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 03. 120-25 expedida pelo DETRAN – RJ, inscrito no CPF sob o n° 112. 607-48, de acordo com o Processo Licitatório (Processo Administrativo n° 031/15 – Contrato 10/2015), realizado em consonância com as normas estatuídas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas vigentes que regem a espécie às quais as partes sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las, com as

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

condições abaixo descritas:

Prestação de serviços de melhorias das instalações, esquadrias, estruturas e coberturas das edificações da Câmara Municipal de Itaguaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 meses, o prazo para continuidade dos serviços objeto do contrato nº 10/2015, a partir de 01/01/2016 à 31/12/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor referente aos 12 (doze) meses da presente prorrogação será de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim por estarem de presente acordo com o presente Termo Aditivo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Itaguai, 23 de Dezembro de 2015

NISAN CESAR DOS REIS SANTOS Presidente

GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME PAOLO ANGRILLI JUNIOR

LUSTOR		
CPF		in address and substitute and substi
CPF	Anton Arthur	

Tostomunhas



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2015

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ como CONTRATANTE e do outro a empresa GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., como CONTRATADA, sob o Regime Jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO no 27.216.274/0001-79, doravante DE JANEIRO. CNPJ CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador NISAN CESAR DOS REIS SANTOS e do outro lado, como CONTRATADA a empresa GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio FELIPPE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 21871930-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 130.250.577-77, residente na Srv. Variante Raul Gouvea, nº 238 -Mangaratiba - Hermínia - Rio de Janeiro; de acordo com Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL 06/2015), realizado em consonância com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes que regem a espécie as quais as partes sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços extras consistentes em novo novas reformas, manutenção de melhoria das instalações, esquadrias, estruturas e cobertura das edificações da CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parcela única no valor de R\$ 67.932,94 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180 Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br



Assim, por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de idêntica forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Itaguaí, 29 de outubro de 2015. NISAN CESAR DOS REIS SANTOS Presidente GREAT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA FELIPPE RIBEIRO DE ALMEIDA Testemunhas: CPF: CPF:



TERMO ADITIVO Nº 01/2015 do CONTRATO 02/2014

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ como CONTRATANTE e do outro a empresa UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, como CONTRATADA, sob o Regime Jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 27.216.274/0001-79 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador NISAN CESAR DOS REIS SANTOS e do outro lado, como CONTRATADA a empresa UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por GISOMAR FRANCISCO DE BITENCOURT MARINHO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 05624530-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 804.095.557-20, de acordo com Processo Licitatório (Pregão 003/2014), realizado em consonância com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes que regem a espécie às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de 04 veículos automotores para a Câmara Municipal de Itaguaí, acrescendo apenas ao contrato originário 01 veículo do Grupo B Econômico, mantendo-se os termos do Processo Administrativo nº 018/2014, Pregão 003/2014 e seus anexos e contrato 002/2014, como parte integrante e inseparável deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado por 10 meses e 24 dias o prazo contratual para a continuidade dos serviços objeto do contrato nº 002/14, iniciando-se em 07/02/2015 e término previsto para 31/12/2015, sendo possível a prorrogação na forma da lei.



Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180 Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global referente a todo período contratual do presente termo aditivo será de R\$ 00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

O - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Itaguaí, 06 de feyéreiro de 2015.

NISAN CESAR DOS REIS SANTOS

Presidente

UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
GISOMAR FRANCISCO DE BITENCOURT MARINHO

Testemunhas:

CPF:

